



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 91/2021

PREGÃO PRESENCIAL № 45/2021

PRAZO: de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praca Ângelo Mezzomo. s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Presidente Kenn, s/n - Interior, na cidade de Verê (85.585-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.940.135/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Mauri Modesto Cagnini, portador do CPF sob o nº 005.780.679-94 e RG nº 5.457.930-6, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (46) 99921-0596, agroflores3@gmail.com), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 45/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

On

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da aquisição dos materiais restantes e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão validos para esta licitação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados na notificação por escrito, mantido preço inicialmente contratado.

OMP.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

#### CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

# ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	4182	3.3.90.30.31

# ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção do Ensino			
00	00 05/01	104	04   2.012	Fundamental	142	3330	3.3.90.30.31
				05.001.12.361.0013.2.012			

## ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	4183	3.3.90.30.31

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Jus.





UG	0/υ	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	4184	3.3.90.30.31

## ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	4185	3.3.90.30.31
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	4186	3.3.90.30.31

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária	420	4187	3.3.90.30.31
				08.002.26.782.0032.2.057			

# ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	4188	3.3.90.30.31
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	364	3280	3.3.90.30.31

## ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social	481	4189	3.3.90.30.31
				10.002.08.244.0023.2.036			

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná, Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Omo.





UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	4190	3.3.90.30.31

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

Shib





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo:</u> As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

OMO

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto:</u> A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto:</u> O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 45/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Oliv.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

MAMRÉ MODESTO CAGMINI

Mauri Modesto Cagnini

Mauri Modesto Cagnini – Plantas

DETENTORA

Testem	unhas:





#### ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

## Conforme Requisição de Necessidades nº 322/2021 (Anexo I ao processo)

			LOTE 0	1 – MUDAS DE PLANTAS E MATER	RIAL DE PAISAGIS	iMO	
ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	20,0	UN	11870	MANACA DA SERRA, CONDUZIDO, MUDA DE 80 A 170 CM	AGROFLORES	22,99	459,80
34	500,0	BJA	10465	SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	13,40	6.700,00
35	300,0	ВЈА	10481	BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	11,60	3.480,00
36	500,0	ВЈА	10464	TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	13,80	6.900,00
38	200,0	ВЈА	11478	BEIJO DO SOL, COM 20CM DE ALTURA, EM BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	29,80	5.960,00
39	1.000,0	BJA	11444	ALYSSUM BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	14,20	14.200,00
40	300,0	BJA	10461	CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	14,80	4.440,00
43	200,0	BJA	11881	VERBENA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	14,80	2.960,00
45	400,0	BJA	10477	GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	15,20	6.080,00
48	300,0	BJA	11884	PETUNIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	AGROFLORES	13,20	3.960,00
53	100,0	UN	21608	VINCA, CATHARANTHUS ROSEAUS	AGROFLORES	14,20	1.420,00
				VALOR TO	TAL ESTIMADO		56.559,80

(cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br Glino





#### 2. Justificativa:

- 2.1. O crescimento das cidades reduziu significativamente o contato das pessoas com a natureza, eliminando as áreas verdes em muitos casos, comprometendo a qualidade de vida e do meio ambiente. O paisagismo atua como um fator de equilíbrio entre o homem e o meio ambiente, restaurando a paisagem natural, procura aliar conservação com contemplação, criando ambientes para o esporte e lazer procurando trazer benefícios à sociedade, em jardins, parques e praças, áreas verdes bonitas e agradáveis para passeios e descanso. Reconhecendo as importantes funções que a vegetação tem além de paisagística, como amenizadora do clima, da poluição sonora e química, promoção da biodiversidade, bem-estar dos habitantes.
- 2.2. Tendo em vista a necessidade de manutenção do paisagismo do perímetro urbano, visando manter a boa aparência das vias, em seus canteiros centrais, trevos, rotatórias e outros prédios e locais públicos, melhorando o ambiente paisagístico e melhorando e mantendo a qualidade de vida, justifica-se a aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência.

#### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria solicitante.

#### 4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 329.178,50 (Trezentos e vinte nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado de R\$ 56.559,80 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para os itens conforme item 1.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.
- 4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

Olip

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Parañá Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério

"MENOR PREÇO POR ITEM", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

#### 6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo ao processo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida. 6.4. Além disso, o pequeno e o microempreendedor precisam muitas vezes de crédito, mas além das linhas de financiamento oferecidas por instituições bancárias, eles necessitam de clientes. O governo pode ser o primeiro cliente desse pequeno e do microempreendedor. Com o passar do tempo, o governo pode passar a ser só mais um cliente, à medida que o pequeno negócio conquistar fatias do mercado, gerar novos empregos e consequentemente desenvolver seu território.

#### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

/

Ofmo





- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

#### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.





- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

#### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

#### 10.4. Para o item 98:

- A) Grama Sintética 12mm mão de obra e material para reparos em áreas menores que 5,00 M² 50 M². Serviços: Recortar e remover a área da grama sintética comprometida, em formatos retangulares. Limpeza da base para remoção de poeira. Aplicação da cola adesiva e concordância entre a grama sintética existente e grama sintética nova.
- B) Grama Sintética 12mm mão de obra e material para instalação, substituição ou reparos de áreas maiores que 50,00 M² 250 M². Remover grama sintética existente (no caso de nova instalação desconsiderar este serviço). Limpeza da base para remoção de poeira. Aplicação da cola adesiva. Concordância entre a grama sintética existente e grama sintética nova (no caso de substituição ou reparo). Instalação da grama sintética nova.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias. Neste caso a empresa vencedora de

din

Página 13 de 17





cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - 10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto à integridade das embalagens, lacres, etc.
  - 10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

#### 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

2) Sins





#### 13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

#### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 15. Gestor e Fiscal:

- 15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

QUI





15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.8.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Luiz Antônio Polesello, Decreto Municipal nº 7.628.

15.8.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.

15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

#### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes** 

Secretário de Administração e Fazenda Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, comércio e Turismo Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Fiscal

Simone Terezinha Sozo

Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social Gestor

Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto Gestor

Luiz Antônio Polesello

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal

Juliano Ribeiro

Secretaria de Assistência Social Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Fiscal **Vinicius Tourinho** 

Secretário de Saúde Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal

Ogno





De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	MAURI MODESTO CAGRAN Mauri Modesto Cagnini Mauri Modesto Cagnini – Plantas DETENTORA
Testen	nunhas:

## **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Stycipio 3	
DIÁRIO DO SUDOESTE	:
FIV de setembro de 2021	

1101

MINICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ENTADO DO PARANA

EDITAL Nº 901/921, 16 de sérembre de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLEPACADO Nº 904/921.

PROCESSO SELETIVO SIMPLEPACADO Nº 904/921.

Considerando Provincia MONICIPIO DE CORONEL VIVIDA. Estado de Prenot, no sao de suas serivações Inguis, e de OPERATURO DE MINICIPIO DE CORONEL. VIVIDA. Estado de Prenot, no sao de suas serivações Inguis, e de ORGANIZA ANDES DE CORONEL SERIO DE CORONEL DE CORON

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salario Mensa
Médico da Familia	Habilitação: I — Formação em Curso Superior de Medicara; II — Habilitação legal para o exercício da profissão, asserção no Conselho Regional de Medicara;	4%	04	OI	R\$ 15.600,00

per l'entenne peut peut ou recent de presente de l'entende peut de l'entende de l'e

penn, se, de cabale de Corrent Verda, finidos do Prenta, se cindado de comusas desguado por como Correla Verda, finidos do Prenta, es cindado de comusas desguado por como Correla Verda, finido de comencio de la comunidado de comencio de la comunidado de comencio de la comunidado de comencio de la CORRECTIVA CONTRA PRIMA DE CORRECTIVA DE PRIMA DE CORRECTIVA DE CORR

no que coster

A IN VERACIÓ-PERA PARTICIPACÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLEPICADO

3.1. A corradação de produscos ao cuejo de Médico de Funita, no Secretira Manaiquel de Seiode pors statar no Secretira Manaiquel de Seiode por statar no Secretira Manaiquel de Conscience, destre cotros, Gouvedado, a pertacipação de cuadidados particionates no grapo de pienosa crasidendas valutarivas fienze ao novo Corcusvirsa, confirme

\$\overline{A}\$. A contrastejo de profitaciones ao compo de mentante de posiciones, confirmados en singuistos de Conserviria, dietre curios, ton o resultante a destinada parameter ao siguido de posiciones considerados violentes de final son describerados entrantes de la profitación parameter ao conserviria, cuntiferan a protección de la final des gual ou sequirir a 60 (cuentamis tonse, o em compelhen 60 (cuentamis tonse) antes de serviria en describerados entrantes describerados entrantes de la final protección de la final describerados entrantes de la final de la final describerados entrantes de la final del la final de la

uniform services (pinn a mornitum convergence of the control of th

4. A percentific de constitute improvem a series de la constitute improvem a constitute de la constitute de

p. Focucios anterimos de corretriedo de Hobilitações (agal para o exercicio de profusiós, percejos no Corredos Regional de Medicine).
In International publico os aperticine de mendelos, com recordencimento de firma do cotegostas, as particular (quando international de Medicine).
In International publico os aperticines de mendelos, com recordencimento de firma do cotegostas, as particular (quando international de Medicine).
Focucios assistantes de decumentores que compresso a Experimento Profusional Seculi.
Focucios possibilitarios de decumentores que compresso de Experimento profusional de magneta de descripcio de magneta de decumento correctio cara de international de magneta de decumento correctional que de magneta de descripcio de magneta de magnet

em data posterior.
4.33. Não será colendo qualquer valor a titulo de generação e não serão tentas inserições via faz, via postal e/cu via e-mai.
4.14. Não paderão participar do Processo Seletiror Simplificado, os membros de Comissão Organizadoras examinadora/julgadora, pera sena oforque, comprehense tosa o operantes consumpajance ou afira se de tomosto gran.

tem tem olingum, compinherino (se) no premies consulgations no afice set interessinguis.

5. <u>Bo VaGA RESERVADA A PORT ANDRI DE PERPUTÍNCIA</u>

5. <u>Bo VaGA RESERVADA A PORT ANDRI DE PERPUTÍNCIA</u>

5. La suggrada à posso com deficiolesso o derivo de se su encorer mete processo seleviro simplificado para salmasia, para termo do Deservir (\*\*) 2007/197 Feland. La Massinguis (\*\*) 50079, que a refusições sejas composivor com a soa deficiência termo de Deservir (\*\*) 2007/197 Feland. La Massinguis (\*\*) 50079, que a refusições sejas composivor com a soa deficiência de paraquis, meter de consolvir garas sevas deservir de para que resultante de consolvir garas sevas deservir de para que posso Bazar uno des premigirarso facilidades a sese garços.

5. Considiento resulta de deficiencia, sevas o premediantesto de Formalário de sucreição, além de observir co proordimentos descrivos meta Distal, devenir pador na forza de cuarrição que conservir in a mobilida de passo com deficiencia, a sexeza lasta de descrivo de para de la devenir pado en descrivos de conservir de la descrição destribacios e internições descrivos, com a desta de respulgido, assistante o carrello com o refusirso de Cruselho Regional de Medicino - CRM de medicino de composito de conservir se su descrivos de conservir de Lauda de podema en experior 20 (Crusello) des que acressivo de conservir o carrello com o refusirso de Cruselho Regional de Medicino - CRM de medição de descriva en experior 20 (Crusello) des que acressivo de conservir de conservir de la descrição de descriva de conservir de conservir de la descripción de conservir de conservir de conservir de conservir de conservir de la descripción de conservir de con

As A published contact of discussion spice, to the other properties of the entire contact of the contact of the

4.3. O candidate que tale trare a use atrasque momente, que se constituir de la calculate que serperan a constituir de la calculate de l'actività de l'ac

Alinea	Titulo	Pontos	Pontos Máximos
٨	Certificado/Diploma de formação em Curso Superior de Medicura, a Habilitação legal para o exercicio da profasalo, e inscrição no Conselho Regional de Mediciria (Também será aceino certificado/declaração de conslusão, desde que acompanhado de histórico do curso).	6,0	6,0
В	Certificado de curso de pós graduação em nivel de especialização de cursos relacionados à áren da saúde, com cergo horária mítima de 3600/s. Iva. Também será sentia a declaração de conclusão de pós-graduação de cursos relacionados de intra da saúde, desde que socrepenhada de histórios esociar, com cergo horária majuria de 5600/s.	3,0	9,0
Alínea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
c	Documents que compremen a Equeráncia Princissosa Social, das pagases de festa, <u>Partinal</u> , Certan de Tarbabos e Provinciamo Social, das pagases de festa, <u>Partinal</u> , Certan de Tarbabos e Provinciamo Social, das pagases de festado de relegio de emprega ciclimariamas, em caso de profesional biesená pose da Alberta de Lossep constanto o portodo de sissió se darridades, es sanda, desirquis de empregador devidamente rescubeción fortes de sissional, casada, desirquis de empregador devidamente rescubeción fiera de sissional por la compresa de estado de la compresa de sistema de cartesta de se constituidos, por presentado, correlado acidos e termos de cartesta de rebello Cogar presentado, correlado acidos e termos de cartesta de rebello compresa de cartesta de como constituido de presenta por constituido de cartesta de cartesta de cartesta de restado por cartesta de resultado de presenta en cartesta de resultado como cartesta de cartesta de cartesta de cartesta de cartesta como cartesta de resultado por cartesta de cartesta de cartesta de cartesta por cartesta de cartesta p	1,0 a cada ano completo	15,0
	Total de Pontos		30.00

7.6. Camprovals, en quique tempo, irrepularidade su diquilidade noi documentes apresentades, e candidato tera analida a respectivo postusque stribuido, sem prequizo das centamelos legas cabivas.
7.7. Para o censo de sepeculização concluido no extentar, este actual quema o diploma, dende que remididad por instituição de estense sepeciar no literal e tradecido para a longua prempiesa por tradente jumentados.
7.6. A classificação des condictios sem basenda de seminitor de posicio bilade sea sembação de principa de la consultar de production de seminitor de posicio bilades ase activação de la condicio de posicio de seminitor de posicio bilades ase activação de la condicio de la condicio de seminitor de la condição que alto entrage o Tituda e compressante de Experiminas Profissancia, di forma no pora, no beriorie no boil configuidam nome destin (consido tem asserça).
7.1.1. Revelora nota nove sem étimendo de certime, o candidate que alto entrage de actual entrage de la compressante de la condição de destinação de la compressante de la condição de la considera portante de la compressante de la condição de coloramies apresentados andicionados de finad e accordição internativa, de coda de Experimenta Profissancia. De las de compressantes de la compressante de transportados de coloramies apresentados andicionados de coloramies de considerados de coloramies de considerados de coloramies de coloramies de considerados de coloramies de c

titude minegar en compensare de treput a proprietar presentar a la compensar en com

desconsiderales.

7.17. Será de tenteira responsabilidade do candelaño sa informações prestadas por seu procurador so sus de embrga dos titulos, hem como a entrega dos titulos na data prevista no edital de consocição para essa fase, acumdo o candelaño com se consequências de eventuesa tera de seu representature.

7.11. A. calmadição do candelaños será baseada na semation de postes obtidos na sensiação de Titulos e a postruação do tempo

os ção pressisto no critário de Expenência Profissional, da tabela de avultação; r ao do concurrente, presidecendo o de masor idade;

seguatas cutátions

3 a Mare pentenção person no critário de Experância Provincia

5) Edan es questo en do concernito, providenando o de materi stade.

23. O activa péloto, por se de concernito, providenando o de materi stade.

24. O activa péloto, se activacia, comer no misca de hories persuamento definidira pula Comando, no presença dos candidados por la Comando, no presença dos candidados por la candidado por la definidado, comos destribucio no quidquer outro meso que sengure a certam da ció intervenado, no quesa serão convenadado por la definida, comos destribucio no quidquer outro meso que sengure a certam da ció intervenado, no quesa serão convenadado por la definida, comos destribucio no quidquer outro meso que sengure a certam da ció intervenado, no que a serão convenado por la definidado pelos comos destribucios no que destribucidados por la definidado pelos comos comos destribucios no que destribucidados por la definidado pelos comos destribucios no que destribucidados por la definidado pelos comos destribucidados por la definidado pelos comos destribucidados no que de finidado pelos comos destribucidados por la definidado pelos comos destribucidados no que destribucidados por la definidado pelos comos destribucidados no que destribucidados por la definidado pelos comos destribucidados no que destribucidados por la definidado pelos destribucidados por la definidado pelos destribucidados pelos del pelos del pelos del pe

A. O considio feren ser clus, considerar e objetivo en ses plato. Recurse nocimitate un interpretar a servicio del protecció da Prelettara.

35. Nos esta acetas recursos que são entejam de acordo com este edida do intro de prezas.

55. O sestados del de precessos deferos un emplicados será devigados no 2017 de como de 2001, no forma do hem 9 I deni data.

56. Trendación de precessos deferos un emplicados será devigados no 2017 de como de 2001, no forma do hem 9 I deni data.

57. Trendación de protos recursir sem a interpretación de novembre.

ascorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encuminhari o Sefetivo Simplificado ao Prefetio para homologação

3.7. Insecuento o prato recursá sem a interposição de recurso ou ultimolo o seu julgamento, a Corissido encorandará o Processo Enterior Singilidado ao Précise no hamiologação.
18. BA CONVICEACÃO
18. DA CONVICEACÃO
18. DA CONVICEACÃO
18. DA CONVICEACÃO
18. DA Précisira, destro do prazo de validade do Processo Seleviros Simplificado (PSS), de acordo com a socientado e Avenso da Précisira, destro do prazo de validade do Processo Seleviros Simplificado (PSS), de acordo com a socientado e Avenso da Précisira, destro do prazo de validade dos Processos Seleviros Simplificados (PSS), de acordo com a consecuentado e 12.2 A catamento de consolidades consecuentados e a segurentados que consecuentados dos paras entrefacios de porta consecuentados de precisio de consecuentados de paras de precisio de consecuentados de paras de paras de precisio de paras entrefacios de paras

formálmente, por um simo vez, e representamente ou esta contra come de la contra comerciale. De contra contrata de la contra con

f) estar em dis com as shrigações deshoras; aj estar quin com a serviço militar, quando do sero mascalano; als har gaptira satendam comensas, monormadio-sa no plano esencicio das sens direitas ciris e políticos políticos están, no estar de direido político, promididad por potito el desin dischamadores. (representante estar designado estar de la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la comencia de la comencia del la comenci

) jobe seminate regio en função poblem, compromedor en cuesa permindira plas Creatitaquila Pederal, apresentando declaração projeto sinte sea tensidação de função publico, presidando de manuela.

1) apresenta en decumentos pessoas estapalos para entoritação amb entre decida de comprome de produce de la comprome de produce de la comprome del la comprome de la comprome del la comprome de la comprome de la comp

interesse es a convenident da Administração Municipal de Coronal Vivila.

13.6. A internida for immegliaradiac constituida ma infrincação de colomentas de quelquer candidate, mesmo que já tenha sida divrigação a desenfunção, irvavia si intimação derix um afento a recurso, unicialados e todos un riso decorreita deste a secreptio de trata de completo de constituida de constituida compunda e palestação de la mai protentesse to haveas Selentes Regulheria de ou cultura entre deste de constituida de constituida emposer a palestação de una protentesse todos protentes deste a secreptio de constituida de protentes a constituida de la constituida de protences selectus, na como que se abuma sobilentes, constituida de policiquida de constituida de protences deste entre de protences de constituida de protences deste entre deste de protences de constituidad de protences deste entre deste de protences de constituidad de constituidad de protences de constituidad de protences de constituidad d

Vasious Tourshie

Started Co. State, Product of Assistance Organization, Exam

Started Co. F.C.IA, DE NASCIGIO

FOLKA DE NASCIGIO

FICHA DE NASCIGIO

NASCIG

Naturantese

Data de nascimento

L DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Cartaira de Identidade e orgão expedidor

Antigos — CPF

	The state of
Endereço Rexidencial: Cidade:	一一人
E-mail Telefone residencial / consercial/celular: Declare que foi entregue o nº total de folhas, incluindo a	
ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.	Espaço destinado ao premphismento pelo setor de pronocolo:
Assurators do Candidato ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO	Assistant requested protocols
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/202 Declaro que não possos vinculo como empregadoservidos com orgão su ampresas estadal em desacordo com o diagonto no art. 37, inciso XVI da	Constituição Enderal
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presen concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresen Coronel Vivida. de de 2021	de certame, e que no momento da minha inscri

Printed Verdender Invites cont. ce is glave to square (continuous la Laterillo et entanges del C (con) non de idade; Set more responsave por Ello em adude seculto soi infinire que secessatem de usa assistência, conforme instrução Normativa 19, de 15 de mayor de 2020. Setem responsavem poto calidado se que combinam com uma son maio peasona com confirmação de diagnóstico de infecção por resentancia COVID-18. Lo Sellois Registeres per Conseque como consiglio de seudo que impaya e atendimento dorto aos pacientes suspeitos en com confirmação de COVID-15 Destare saína ciente de que a falicidad nas oformações asses implicara los conscientes de inserspis, e, en consequência, antidadas tudos e aste las de incerentes, manos tendo ado aprevado, no caso de ser constituido posterioremen à restairação de Corendi Vivida, de de 2021.

general reterior.

General Viviles.

de 2021

Control Viviles.

de 2021

Control Viviles.

de 2021

Control Viviles.

de 2021

Control Viviles.

de 2021

Assistante de medicales.

FERCESSIO SELETIFO SINFLEITCAGO N'ESPICEO DA FAMÍLIA.

PROCESSIO SELETIFO SINFLEITCAGO N'ESPICEO

Arribações Bádeza

Dirigit equipes c presta socorros sugentes, efeime causan robidos, fizer despinitores, preserves en manietar tratemento para esta despinitores a restante tratemento para en despinitores a restantes arribações.

Fortage arribações Bádeza

Arribações Bádeza

Arribações

ENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
necrição:	CPF:
argo Pretendido: Comissão Organizadora do Processo Seletivo S	Fone:

MUNICÍPIO DE CORCNEL VIVIDA – PR RESUNO DE ATÁS DE REDISTRO DE PREÇOS Referente ao Edial Pração Preserviol nº 45/2017. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de platras e material de passagieno para todas as secretarias e departamentos do município de Corcol Vivida Pazar 7 cmesos. de 1380 2011 a 10.88 2020. Contratante Município

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
89/2021	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	47,355,00
90/2021	IVO DALPIZOL - ME	80.515.984/0001-82	153,900,00
91/2021	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	56,559,80

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL WIDA — PR
CONTRATO nº 54/2021 — Tomada de Pregos nº 60/2021 — Contralarte Municipio de Coronel Vivida.
Contratado PEDRERA SANTIAGO LIDA, CNP.J. nº 77.744.154/00/141, Objeto: contratação de empreso de
mejems de mejemde das propreso púbbla, para a servação de parimentação me MEDIQ, com serviços de
colocação de base em peda rachão, brita graduada imprimada; recolocação e ainframento de maio for
concreto adjecção de CBUJ e santiação vertical e horticosta de miterbos das Risus Jació Objetos.
Santina Elias Schmid dos Santos. Rias Vistón Guibert e Rias Elder Toaldo, conforme planifies; projetos e
memorias. Valor talla R 30/44.43 F. Trazo de execução Comeses. Prazo de viglencia: 12 meses. Coronel
Vivida, 15 de setembro de 2021. Anderson Manique Barrelo, Prefeto.

MUNICIPIO DE CORONEL IVIVIDA - PR

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 132/2020 - Concorrência Pública nº 132/2020 - Contratante Municipio de

Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIREIL, CNPJ. nº 28.498.438/001-50, A

aberação da meta fisica e financiarie, supresado), está embasado nos termos de Ciliavalto Borton Segunda

de Contrato, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.686/93, oricio nº 077/2021 da Divisão de

Estudos e Projetos, paracer técnico, planiha orgamentária repropriamenta, e deliberação da autoridade

competente. Fora suprimedo o valor total de Rª 10244.7, Pertamacere in inalieradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito,

ADITIVO Nº 17 ao Contrato nº 82/2017 — Pregão Presencial nº 22/2017 — Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA — EPP, CNPJ nº 02,375.640001-78. Considerando o pedido da Direton de Secretaria de Educação, Cultura e Desporticam retoracejos parcialmente os servicios (tem 05), a partido de 132 de setembro de 2021. Permanecem inafleradas as démais clássulas. Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeto.

CONTRATO n° 52/2021 – Dispensa de Licitação n° 25/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVIL, CNPJ n° 77/74.6440001-06, Objeto: LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS CANCHAS DE BOCHAS E PISTAS DE BOÍAGO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVIL, PESSOX, AURIDICA DE OIREITO PRIVADO, LOCALIZADA A RODOVUR BR 373 XM 395, TREVOS NN A CIDADE DE CORONELI VIVIDA ESTO. LOCALIZADA A RODOVUR BR 373 XM 395, TREVOS NN A CIDADE DE CORONELI VIVIDA ESTO. Valor total: R\$ 12,000,00, Prazo de vigência: 12 de satembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Coronel Vivida; 10 de satembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 12/2021

Municipio de Caronel Vivida, toma público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Publico O, petivando o CREDENCAMENTO de pessoas jurídios para seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF o un instituição inaceria autorizada pelo Banco Central de Brasil, central de Brasil central de Brasil central de Brasil central de Brasil central de Brasil, central de Brasil central de Brasil, central de Brasil central de substitution de seu de la constitución de Programa. De propio de Caronel Vivida — PRo decumentos exigidos no Edal entre os dias 20 de setembro de 2021 at abertura dos envelopes dars-a-en o dia 08 de outubro de 2021, abertura dos envelopes dars-a-en o dia 08 de outubro de 2021, abertura dos parans. O interio sor de della de seus anexos poderão se eradiones e retirados, struvas dos del cultarações. Demás informações poderão ser octidos pol teletora (68) 3023-3030 col se-mail: citangos@connehvida.zv.gov.by. Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021, Dinara Mazzucatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 1.085.590,72. Prazo de execução: 36 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO Presidente da CPL.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador: DD4AECE5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021 O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 20 de setembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de outubro de 2021, após as 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Estado do Paraná. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

#### DINARA MAZZUCATTO,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:81E3CB09

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de plantas e material de paisagismo para todas as secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.08.2021 a 12.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
89/2021	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	47.355,00
90/2021	IVO DALPIZOL - ME	80.515.984/0001-82	153.900,00
91/2021	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	56.559,80

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador: E5361AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 56/2021 — Tomada de Preces n 06/2021 — Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ n° 77.744.134/0001-41. Objeto contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitório Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias. Valor total: R\$ 409.443,91. Prazo de execução: 02 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:E8DAE161

cicipio

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 132/2020 – Concorrência Pública nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira (supressão), está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, oficio nº 077/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer técnico, planilha orçamentária reprogramada, e deliberação da autoridade competente. Fica suprimido o valor total de R\$ 10.244,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2021.

## ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

ADITIVO Nº 17 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 05), a partir do dia 13 de setembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

## ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

CONTRATO nº 52/2021 — Dispensa de Licitação nº 25/2021 — Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Objeto: LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS CANCHAS DE BOCHAS E PISTAS DE BOLÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, LOCALIZADA A RODOVIA BR 373 KM 306, TREVO S/N NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO. Valor total: R\$ 12.000,00. Prazo de vigência: 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:0E6B69FF